



LEI Nº 2.398 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº1.649 de 16 de março de 2018, que criou o Programa Casa Creche.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 1.649 de 16 de março de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

Cria o Programa Casa Creche, como forma de ampliar a oferta de educação infantil em creches.

Art. 1º Fica criado o Programa Casa Creche, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultural, Inclusão, Ciência e Tecnologia, objetivando proporcionar acolhimento, cuidados, recreação e atividade educacional a criança de até 5 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de maio de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita